

Para os Socios da KIRA (Associação de Intercambios internacionais da Kashiwa)

Assunto: A revisão da quota annual da KIRA

(para Socios Individuais Estrangeiros e japoneses)

Associação de Intercambios internacionais da Kashiwa

Rikuro Nakayama : Representante do presidente da KIRA

As senhoras e Os Senhores! Muito obrigado por suas cooperações perpétuas para as atividades da nossa

Associação, KIRA

Estamos pensando em revisar a quota annual da KIRA para os sócios individuais dos estrangeiros e japoneses, qual se aplica a partir do abril do ano 2010, em seguinte.

⇒ A Quota de Sócio Individual(*) : 2,000 ienes por ano

(*) Nota: A diferença entre sócios individuais estrangeiro e japônês serão revogadas e o tratamento do sócio individual será unificada de acordo com o pensamento mencionado abixo. “ Esta revisão ficará efetiva depois das deliveries pelas diretoria e assembléia geral da Kira, que são previstas nos dias de 17 e 24 de abril de 2010. Então, queríamos solicitar aos nossos socios um favor de fazer o pagamento da quota para o ano 2010 a partir de 24 de abril deste ano.” O objetivo desta revisão é seguinte.

Anteriormente, A quota do sócio individual japônês era 3,000 ienes por ano e a do Estrangeiro era 1,000 ienes por ano. Porém, considerando que seria melhor que, daqui em diante, estrangeiro bem como japônês façam cooperações mutuas sobre uma posição imparcial, a quota individual deverá ser unificada.

A soma da quota foi avaliada e fixada, em consideração das quotas das outras Associações Bizinhas, como uma melhor quota por qual muitos estrangeiros japoneses possam participar da nossa associação.

Entretanto, as quotas, que se aplicam a socio de organização, pessoa judicial, família e estudante, são iguais como antes.

Ditto.